



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Aos três dias do mês de julho as dezessete horas e trinta minutos, foi aberta a décima nona reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, composta pelo Presidente - Vereador Paulo Rosa, Vice-Presidente - Vereador Pedrinho e Membro-Vereador Zico, ambos presentes. Se fizeram presentes o Assessor Jurídico-Diego Ernesto Posso, Assessor Parlamentar-Claudecir Gonçalves, Técnico Administrativo - Danilo dos Santos Pinto. A convocada pelo ofício da comissão, Secretaria de Educação Mari Lúcia Lazarotto e equipe pedagógica (Zeloir Aparecida Sabeni Mendes e Denise Maria Camilo – ambas COODENADORAS PEDAGÓGICAS). Os vereadores das comissões de Orçamento, Finanças e Contas Públicas também se fizeram presentes: Nereu Hengen e Saimon Miri. Discutida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão comunicou não haver matérias encaminhadas pela Mesa Diretora.

A Secretaria realizou explanações em explicação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2024 (autoria- Executivo)** - Dispõe sobre a Educação em Tempo Integral no Município de Chopinzinho e dá outras providências. A secretaria informou ao Assessor Jurídico e vereadores sobre o TAC com o Ministério Público sobre caso dos PSS. Informou que o professor efetivo, o qual será priorizado em relação aos PSS e terceirizados, poderá ampliar sua carga horária de 20h para mais 20h, caso tenham a habilidade necessária para tal função (citou sobre o professor ser habilitado para dar aulas de teatro, por exemplo). Sobre os terceirizados, informou que serão convocados pelo esgotamento de chamamento dos professores efetivos, serão destinados a suprir as demandas faltantes de qualificação (tipo aulas de violão por exemplo). A coordenadora Zeloir também realizou explanações, informando que tanto o PSS/terceirizados serão subordinados tanto à Direção da Escola e à Secretaria de Educação. A Coordenadora Denise (responsável pelo Tempo Integral) realizou explanações sobre a participação dos estudantes em tempo menor da escola integral (sendo de 7 horas a princípio) de acordo com o interesse dos pais do aluno, informou, também a necessidade de para cuidar dos alunos no horário de almoço. O aluno deverá completar 35h semanais para participar das aulas (Art. 4º do Projeto de Lei nº26/2024). O vereador Paulo Rosa solicitou alteração na redação do Art. 4º. O Assessor Jurídico, em resposta ao vereador Paulo informou sobre fazer emenda no mesmo, caso necessário. O vereador Pedrinho questionou sobre as crianças autistas no município e a Secretaria informou que se possui 90 (noventa) crianças autistas, as quais precisam de um professor de apoio para cada uma quando os pais solicitam pelo diagnóstico entregue, o qual terá que ser disponibilizado à criança mesmo no tempo integral. O assessor pediu informações sobre as oficinas, a secretaria informou em resposta que seriam 9 (nove) macrocampos, os quais serão alterados no decorrer, pois poderão haver exonerações. Foram entregues aos vereadores um exemplo de Matriz Curricular (Escola Presidente Tancredo Neves)- Ensino Fundamental-JORNADA AMPLIADA I (carga horária de 9 horas diárias). O assessor jurídico e vereadores agradeceram a presença da secretaria e equipe e finalizaram a reunião. Dando seguimento à reunião os relatores apresentaram votos favoráveis a aprovação aos seguintes projetos e emenda: **Projeto de Lei Ordinária nº**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

027/2024 (autoria- Executivo)- Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação a área de 401,29 m² de Parte da Chácara nº 89, Matrícula n.º 9.843, para fins de abertura da Rua Anibal Graebin, e receber área de 449,60m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.244, área de 168,25m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.993 e 306,63 m² de Parte da Chácara nº 89, Matrícula nº 9.843, para prolongamento da Rua das Araucárias, localizada no Bairro Cristo Rei; **Projeto de Lei Ordinária nº 028/2024 (autoria- Executivo)-** Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais; **Projeto de Lei Ordinária nº 029/2024 (autoria- Executivo) -** Concede Título de Cidadã Honorária de Chopinzinho (PR) a Sra. Leandre Dal Ponte - Deputada Federal; **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 (autoria vereador Nereu Hengen)** Institui o Dia Municipal da Agricultura Familiar em Chopinzinho (PR) e dá outras providências; **Emenda ao Projeto de lei nº 019/2024 (autoria do vereador-Nereu Hengen);** e **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2024 (autoria- Executivo) -** Dispõe sobre a Educação em Tempo Integral no Município de Chopinzinho e dá outras providências. Relativo ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 (autoria Executivo) -** Altera Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, sua reforma e consolidação, conforme a resposta realizada pela administração através do Memorando nº 1.891/2024-1DOC, foi solicitada uma nova suspensão visando envio de ofício pedindo o plano de gastos e benefícios do projeto em ação. Deliberados os votos referente aos **Projetos de Lei Ordinária nº 019 (e Emenda), 026, 027, 028 e 029/2024** transformando-os em pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Danilo dos Santos Pinto, Técnico Administrativo, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

PAULO ROSA - Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (Pedrinho) - Vice- Presidente

JOSÉ CARLOS MARTINI (ZICO) - Membro

(Assinado digitalmente).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F40-DA43-5A5E-013F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 04/07/2024 14:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 04/07/2024 14:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 04/07/2024 15:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 04/07/2024 15:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 04/07/2024 18:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F40-DA43-5A5E-013F>